

MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 45.403.337/0001-88

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS VIA PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE APURAÇÃO

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418 – 21º Andar – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 19.203, expedido em 26 de outubro de 2021, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.403.337/0001-88 (“Fundo”), vem, nos termos do item 10.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio deste instrumento, apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **28.03.2023**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente). Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

(i) aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

DA APURAÇÃO

Ao iniciar os trabalhos, a Administradora informa, para os fins do Artigo 20, §2º, da Instrução CVM 472 e do item 10.5.3 do Regulamento, que a matéria prevista no item (i) acima **NÃO** depende de quórum qualificado para aprovação.

O quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que foram recepcionadas respostas de **2 (dois)** Cotistas representando **0,15% (zero virgula quinze por cento)** cotas emitidas do Fundo.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM	APROVO		NÃO APROVO		ABSTENÇÃO	
	Cotistas	Cotas	Cotistas	Cotas	Cotistas	Cotas
	2	156	0	0	0	0
(I)	0,15%		0%		0%	

O relatório de apuração bem como as respectivas cartas consultas devidamente assinadas de forma eletrônica ou não serão arquivadas na sede da Administrador.

DA CONCLUSÃO:

A Administradora esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

Diante de todo o acima exposto, a Administradora conforme sua respectiva competência, fica devidamente aprovada e sem dissidências, protestos ou declarações de votos vencidos, as Demonstrações Financeiras devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

São Paulo, 28 de abril de 2023

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do **MÉRITO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO FII – FUNDO DE INVESTIMENTO**
IMOBILIÁRIO